

Pregão Presencial nº 071/2014, do tipo Menor Preço por Lote, à empresa Crystal Viagens, Turismo e Eventos Ltda. - ME, para os Lotes 01 e 02, por ter apresentado, nos termos do Edital de Licitação, a proposta mais vantajosa para este Conselho.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2014

Processo SECOM nº 143/2014

O Pregoeiro do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região - CRECISP, nomeado pela Portaria nº 4.533/2013, do dia 23 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 4º, inciso XX, da Lei 10.520/02, em conformidade com o que consta no Processo SECOM nº 143/2014, adjudica o objeto: Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços de hospedagem, locação de espaço para evento e alimentação na cidade de Rio Claro/SP, da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 072/2014, do tipo Menor Preço por Lote, à empresa JTrilhas Turismo e Eventos Ltda. - ME, para os Lotes 01 e 02, por ter apresentado, nos termos do Edital de Licitação, a proposta mais vantajosa para este Conselho.

São Paulo-SP, 17 de setembro de 2014.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2014

Processo SECOM nº 169/2014

O Pregoeiro do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região - CRECISP, nomeado pela Portaria nº 4.533/2013, do dia 23 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 4º, inciso XX, da Lei 10.520/02, em conformidade com o que consta no Processo SECOM nº 169/2014, adjudica o objeto: Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços de hospedagem, locação de espaço para evento e alimentação na cidade de São Carlos/SP, da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 073/2014, do tipo Menor Preço por Lote, à empresa Valência Agência de Viagens e Turismo Ltda. - ME, para os Lotes 01 e 02, por ter apresentado, nos termos do Edital de Licitação, a proposta mais vantajosa para este Conselho.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2014

Processo SECOM nº 129/2014

O Pregoeiro do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região - CRECISP, nomeado pela Portaria nº 4.533/2013, do dia 23 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 4º, inciso XX, da Lei 10.520/02, em conformidade com o que consta no Processo SECOM nº 129/2014, adjudica o objeto: Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços de hospedagem, locação de espaço para evento e alimentação na cidade de São José dos Campos/SP, da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 074/2014, do tipo Menor Preço por Lote, à empresa Valência Agência de Viagens e Turismo Ltda. - ME, para os Lotes 01 e 02, por ter apresentado, nos termos do Edital de Licitação, a proposta mais vantajosa para este Conselho.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2014

Processo SECOM nº 131/2014

O Pregoeiro do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região - CRECISP, nomeado pela Portaria nº 4.533/2013, do dia 23 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 4º, inciso XX, da Lei 10.520/02, em conformidade com o que consta no Processo SECOM nº 131/2014, adjudica o objeto: Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços de hospedagem, locação de espaço para evento e alimentação na cidade de Caraguatuba/SP, da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 075/2014, do tipo Menor Preço por Lote, à empresa JTrilhas Turismo e Eventos Ltda. - ME, para os Lotes 01 e 02, por ter apresentado, nos termos do Edital de Licitação, a proposta mais vantajosa para este Conselho.

São Paulo-SP, 18 de setembro de 2014.

WAGNER ALFREDO D'ALMEIDA

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 17/2014. Processo nº 28/2014. Contratante: Conselho Regional de Enfermagem do Ceará/COREN-CE, CNPJ nº 06.572.788/0001-97. Contratado: MANGA BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME, CNPJ nº 05.686.841/0001-18. Objetivo: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de fardamento, para uso dos servidores do COREN-CE. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 - Pregão nº 06/2014. Valor contratado - R\$8.742,00 (OITO MIL SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS). Data de assinatura: 10 de setembro de 2014.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

PAD Nº 096/2014 - Contratante: Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal - CNPJ 03.875.295/0001-38. Contratada: Terfiltros - F de A de Carvalho Duarte Filtros - CNPJ 19.945.697/0001-00. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção cor-

retiva de purificadores de água. Valor: R\$ 2.203,00. Dotação orçamentária: 3.1.31.02.07 e 3.1.20.09. Modalidade de Contratação: Dispensa de Licitação: artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Data da contratação: 19/09/2014.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO

DISPENSA - Processo 0063/2004. OBJETO: Renovação contratual de locação de imóvel para a Subseção do COREN-MG de Pouso Alegre. VALOR GLOBAL: R\$ 12.054,00 (doze mil e cinquenta e quatro reais). CONTRATADO: Ana Eliza Beraldo Abate. VIGÊNCIA: 29/09/2014 a 29/09/2015. Enft. Maria Aparecida Ferreira Horta; Presidenta do COREN-MG.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2014

Processo nº 075/2014. Licitação na modalidade pregão eletrônico, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telefonia e internet móveis. Todo o certame será efetuado através do Sistema Informatizado de Licitações do Banco do Brasil, site: www.licitacoes-e.com.br, licitação Nº 557180, observando-se sempre o horário de acolhimento das propostas: das 08:00 h. do dia 23/09/2014 às 10:00 h. do dia 03/10/2014. Abertura da sessão de lances: dia 03/10/2014 às 10:30 h. O edital estará disponível no site acima.

Em 22 de setembro de 2014.

REGINA MARQUES MENDES FRANÇA
Pregoeira

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2014

O Pregoeiro do Conselho Regional de Enfermagem do RN, localizada na Av. Romualdo Galvão, 1008, Tirol - telefax: (84) 3222-9542/0305, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização do certame abaixo especificado: Pregão Presencial nº 011/2014 - Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviços Continuados de Limpeza, Conservação, Higiene e Copeiragem Na Sede do COREN-RN para o dia 02/10/2014, às 13:30h (treze horas e trinta minutos).

O Edital com as especificações e demais detalhes encontram-se à disposição dos interessados no site do Coren-RN www.coren.rn.gov.br ou no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 e 14:00 de segunda a sexta-feira conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Natal-RN, 22 de setembro de 2014.

ERIBERTO BARRETO DA SILVA SOBRINHO

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

EDITAIS DE 22 DE SETEMBRO DE 2014 DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO

O Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo RATIFICA a desclassificação do seguinte candidato da seleção pública para o preenchimento de empregos no quadro de pessoal do COREN-SP, Edital nº 02 de Abertura de Inscrições do Concurso Público, publicado no Diário Oficial da União nº 157, em 15 de agosto de 2013, na Seção nº 3, páginas 180/192, pelo motivo abaixo:

Pelo não comparecimento;

Cargo - Analista de Sistemas - Região Metropolitana de São

Paulo

10º Colocado: Carlos Yassunori Kobayashi - CPF: 284.362.988-88

11º Colocado: Leandro Hirata Barsotini - CPF: 293.581.368-55

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em continuidade ao processo de contratação de funcionários pelo Concurso Público de 2013, Edital nº 02 de Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial da União nº 157, em 15 de agosto de 2013, na Seção nº 3, páginas 180/192, convoca os seguintes candidatos por ordem de cargo, colocação, nome e CPF, que receberão via correio telegrama informando data e horário para comparecimento à sede do Conselho situada na Alameda Ribeirão Preto nº 82, Bela Vista, São Paulo/SP, munidos de todos os documentos conforme edital.

Cargo - Analista de Sistemas - Região Metropolitana de São Paulo

12º Colocado: Flavio Yukio Nakabayashi - CPF: 362.987.018-00

13º Colocado: André Massahiro Shimaoka - CPF: 287.089.788-08

MAURO ANTONIO PIRES DIAS DA SILVA

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE

EDITAL DE ELEIÇÃO

A Comissão Eleitoral Regional do Crea-Ac, instituída pela Decisão PL-nº 564/2014, usando das suas atribuições e de acordo com o previsto na Resolução nº 1.022, de 14 de dezembro de 2007 - Regulamento Eleitoral, CONVOCA os profissionais jurisdicionados pelo Sistema Confea/Crea e Mútua no Estado do Acre, para participarem da Eleição 2014 para o cargo de Diretor-Financeiro da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-AC (Mútua Regional), dando-lhes ciência dos seguintes dados: 1 - Objeto: Eleição para o cargo de Diretor-Financeiro da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-AC, com mandato de 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2017. 2 - Fundamentação Legal: Lei nº 5.194/1966, Lei nº 6.496/1977, Resolução nº 1.021/2007; Resolução nº 1.022/2007 - Regulamento Eleitoral, Resolução nº 1.039/2012, Deliberação nº 029/2014-CEF, todos parte integrante do presente edital. 3 - Data, Local e Horário da Eleição: 27 de novembro de 2014, conforme Calendário Eleitoral definido pela Deliberação nº 001/2014-CER-AC, durante a Sessão Plenária nº 399, a ser realizada às 18:00 horas, na Sede do CREA-AC. 4 - Forma da Eleição: pelo Plenário do CREA-AC, com o voto direto e secreto dos Conselheiros Regionais. 5 - Candidaturas: poderão candidatar-se os profissionais brasileiros, registrados no Sistema Confea/Crea e em dia com suas obrigações, no gozo dos seus direitos profissionais, civis e políticos, com domicílio eleitoral (registro ou visto) de um ano, no mínimo, na jurisdição do Conselho Regional onde o candidato pretende concorrer e ser mutualista há pelo menos um ano, contado da data do registro da candidatura e estar em dia com suas obrigações perante a Mútua (art. 12, da Resolução nº 1.022/2007 - Regulamento Eleitoral). 6 - Não poderão candidatar-se: a) for declarado incapaz, insolvente ou ter sido sócio de empresa declarada falida; b) for condenado criminalmente, com sentença transitada em julgado, pela prática de crimes considerados infamantes, crime contra a economia popular, a fé pública, a administração pública, o patrimônio público, o mercado financeiro, por tráfico de entorpecentes ou por crimes eleitorais, pelo prazo de cinco anos, após o trânsito em julgado; c) tiver penalidade por infração ao Código de Ética Profissional ou por atos administrativos nos últimos cinco anos contados a partir da decisão transitada em julgado, até a data da publicação do edital convocatório das eleições; d) tiver suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas, inclusive em conselhos de fiscalização profissional ou na Mútua, rejeitadas por irregularidade insanável ou ato de improbidade administrativa, com decisão irrecorrível ao órgão competente, nos últimos cinco anos, contados a partir da decisão transitada em julgado; e) for declarado administrador ímprobo pelo Confea, pelo Crea ou pelo Tribunal de Contas da União - TCU, em qualquer cargo ou função nos últimos cinco anos, contados a partir da decisão transitada em julgado; f) houver sido destituído ou perdido o mandato de presidente do Confea, de Crea, de conselheiro federal ou regional, diretor-executivo da Mútua ou de membro de Diretoria Regional de Caixa de Assistência, inclusive por excessivo número de faltas às sessões ou às reuniões, nos termos do art. 50 da Lei nº 5.194, de 1966, nos últimos cinco anos; g) houver renunciado a mandato no Sistema Confea/Crea ou na Mútua, sem justificativa aceita pela CEF ou pela CER, conforme o caso; h) infringir as vedações contidas no art. 62, da Resolução nº 1.021/2007, Anexo I; i) possuir conta bancária encerrada como sanção, título com protesto não cancelado ou qualquer outro impedimento que inviabilize a continuidade de convênio mantido com instituições financeiras; j) infringir as vedações contidas na Resolução nº 1.039/2012. 7 - Registros de Candidaturas: os interessados em concorrer ao cargo de Diretor-Financeiro da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-AC deverão apresentar requerimento de registro assinado à CER, no prazo fixado no Calendário Eleitoral, contendo as informações discriminadas na alínea "a" e anexando os documentos discriminados abaixo ("b" a "l"): a) nome completo, nome para constar na cédula, título profissional, número de registro profissional, número de identidade, número de CPF, data de nascimento, endereço completo para correspondência, telefones de contato e correio eletrônico (e-mail); b) cópia da Carteira de Identidade Profissional; c) certidão negativa de débitos emitida pelo Crea; d) certidão emitida pela Mútua, atestando estar em dia com suas obrigações financeiras; e) certidão negativa de infração ao Código de Ética Profissional abrangendo os últimos cinco anos, com validade não superior a noventa dias da data de sua expedição; f) certidão Negativa Cível da Justiça Estadual expedida na comarca do seu domicílio, com prazo não superior a noventa dias da data da emissão; g) certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual expedida na comarca do seu domicílio, com prazo não superior a noventa dias da data da emissão; h) certidão Negativa Cível da Justiça Federal expedida na comarca do seu domicílio, com prazo não superior a noventa dias da data da emissão; i) certidão Negativa Criminal da Justiça Federal expedida na comarca do seu domicílio, com prazo não superior a noventa dias da data da emissão; j) certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial da Justiça Estadual expedida em nome da pessoa física do candidato, na comarca do seu domicílio, com prazo não superior a noventa dias da data da emissão, sendo obrigatória mesmo que o candidato não seja ou não tenha sido sócio de pessoa jurídica; k) uma fotografia, recente, de frente, tamanho 3x4 ou 5x8; e l) cópia do plano orçamentário destinado à campanha eleitoral. 7.1 - Documentos Opcionais: acompanhando o requerimento de registro de candidatura, poderão ser anexado, opcionalmente, resumo de curriculum vitae e programa de trabalho. Caso não sejam apresentados os documentos opcionais juntamente com o requerimento, o candidato perderá o direito à divulgação do material de campanha eleitoral nos órgãos de comunicação oficial do Confea e do Crea, previsto no art. 56 da Resolução nº 1.021/2007, Anexo I, conforme disposto no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 1.022/2007 - Regulamento Eleitoral. 8 - Cam-